



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais

**Projeto de Resolução n.º 192/XIII/1ª (PS)**

**“Recomenda ao Governo a construção do novo Hospital para a Madeira”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais**, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2016, pelas 15 horas e 30 minutos, a fim de, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, analisar e emitir parecer relativo ao projeto de resolução em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142º do Regimento da Assembleia da República.

Estiveram representados os grupos parlamentares do PSD, PS, PCP e CDS.

O presente projeto de resolução, da autoria do PS, pretende que a Assembleia da República recomende ao Governo que considere a construção de um novo hospital na Madeira, como projeto de interesse comum, no âmbito da Lei das Finanças Regionais, no sentido de garantir uma melhor e mais eficaz prestação de cuidados de saúde às populações da região Autónoma da Madeira; e que promova a cooperação com os órgãos de governo da região Autónoma da Madeira, em questões essenciais como o projeto funcional, a localização e dimensão da nova unidade hospitalar bem como o seu modelo de funcionamento, para que a materialização do financiamento não seja posta em causa e possa comprometer a realização deste projeto de interesse comum.

Após a análise do projeto de resolução a 5.ª Comissão Especializada da Saúde e Assuntos Sociais deliberou nada ter a opor à conclusão apresentada no projeto de recomendação, onde está explícita a obrigação de o Governo da República considerar a construção do novo hospital na Madeira, como projeto de interesse comum, no âmbito das finanças regionais e manter uma cooperação e compromisso com o Governo Regional para a sua efetiva realização.

Contudo é necessário ressaltar que sendo o projeto do novo hospital da Madeira, uma matéria de consenso político e de caráter suprapartidário, que tem como objetivo o garantir a prestação de cuidados de saúde hospitalares às populações da Região Autónoma da



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais

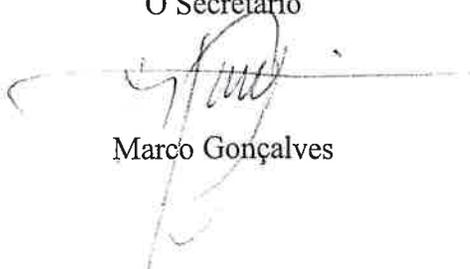
Madeira, lamentamos o teor partidário do texto da presente resolução, desviando as atenções do essencial, sem qualquer sentido de responsabilidade e de compromisso pelo assunto em apreço

No atual quadro político, o Partido Socialista como responsável máximo pelo Governo da República deve realmente assumir as responsabilidades financeiras do projeto de interesse comum em sede de Orçamento de Estado para 2017 e em consonância com o Governo Regional calendarizar o início da construção do Novo Hospital da Madeira.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS e a abstenção do PS e PCP.

Funchal, 11 de Abril de 2016.

O Secretário



Marco Gonçalves